

856

Recebido no DOC
às 16.15 horas
do dia 17/12/90
por Vicente

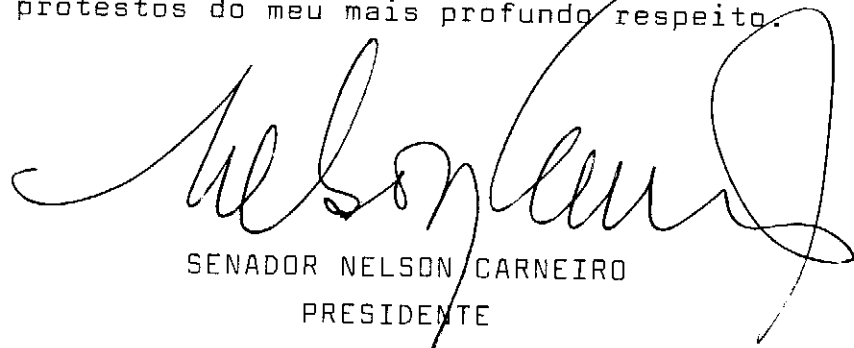
CN/Nº 209

SENADO FEDERAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Doutor FERNANDO COLLOR
Presidente da República Federativa do Brasil

Cumpre-me participar a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, rejeitou a Medida Provisória nº 271, de 1990, que "altera disposições do Código de Processo Penal Militar e dá outras providências", submetida a esta Casa através da Mensagem nº 856, de 1990-PR (nº 245/90-CN).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.



SENADOR NELSON CARNEIRO
PRESIDENTE